

Eleição para Representante Estudantil no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) do Centro Tecnológico/UFES – 2017

Editais de Convocação

I – Introdução

Artigo 1º - O Regimento Geral da UFES em seu Art. 216 disciplina as eleições para escolha dos representantes do corpo discente nos Órgãos Colegiados e nas Comissões da Universidade, que serão convocadas pelo Diretor do Centro, para efeito de representação junto ao Conselho Departamental, pelo Coordenador de cada órgão Colegiado, para efeito de representação junto a cada um deles e pelo Coordenador de Pós-Graduação, para efeito de representação junto ao respectivo colegiado. Consta, ainda, em seu parágrafo único a previsão de que as eleições serão, preferencialmente, realizadas no mesmo dia.

II – Dos critérios de Eleição

Artigo 2º - Estarão aptos à candidatura ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática todos os alunos regularmente matriculados no Mestrado em Informática e Doutorado em Ciência da Computação, para um mandato de 1 (um) ano, contado a partir da data da posse no cargo.

Artigo 3º - Os estudantes membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar.

Artigo 4º - As inscrições serão individuais.

Parágrafo Único: Quando da inscrição, os candidatos deverão entregar cópias do documento de identidade oficial com foto e horário individual do presente período em envelope lacrado aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Artigo 5º - O número de vagas de representação estudantil junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática é 1 (um) representante titular, podendo haver suplentes.

Artigo 6º - As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGI (CT-VI, sala 208), durante o horário de funcionamento desta, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2017.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral divulgará, até o dia 25 de setembro de 2017, a lista dos candidatos aptos a concorrer, afixando-a na porta da secretaria do PPGI e divulgando-a através da lista de e-mail dos alunos do PPGI.

Parágrafo único: Os possíveis recursos deverão ser interpostos na secretaria do PPGI (CT-VI, sala 208), durante o horário de funcionamento desta, até o dia 26 de setembro de 2017, em envelope lacrado aos cuidados da Comissão Eleitoral.

III – Da votação

Artigo 8º - A votação ocorrerá na secretaria do PPGI (CT-VI, sala 208), durante o horário de funcionamento desta, no dia 28 de setembro de 2017.

Artigo 9º - Os estudantes deverão apresentar no ato do voto um documento oficial com foto.

Artigo 10º - Todos os eleitores deverão votar em um único candidato, conforme o número de vagas previstos para representação estudantil no Colegiado do PPGI.

IV – Da apuração

Artigo 11º - A apuração será realizada imediatamente ao término da votação, na respectiva mesa receptora/apuradora. O candidato mais votado será considerado o representante titular, e os demais candidatos que houverem recebido votos serão considerados suplentes de acordo com a ordem de classificação.

Artigo 12º - A Comissão Eleitoral divulgará, até o dia 29 de setembro de 2017, o resultado da apuração dos votos, indicando o nome do representante titular eleito, assim como a lista de suplentes. O resultado será afixado na porta da secretaria do PPGI e divulgado através da lista de e-mail dos alunos do.

Parágrafo único: Os possíveis recursos deverão ser interpostos na secretaria do PPGI (CT-VI, sala 208), durante o horário de funcionamento desta, até o dia 02 de outubro de 2017, em envelope lacrado aos cuidados da Comissão Eleitoral.

V – Disposições Gerais

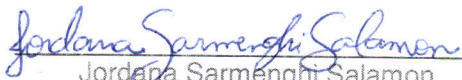
Artigo 13º - As normas eleitorais estão em acordo com o disposto no Regimento Geral da UFES e no Regimento do Centro Tecnológico.

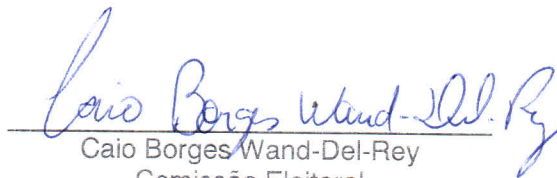
Artigo 14º - É vedada a posse do mesmo representante estudantil em mais de uma representação.

Artigo 15º - A operacionalização do processo eleitoral fica a cargo da Comissão Eleitoral instituída pelo Coordenador do PPGI, contando com o apoio deste.

Artigo 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

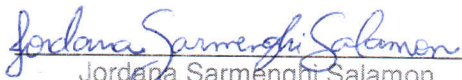
Datas Importantes	Descrição
25 a 29/09/2017	Inscrições dos candidatos
02/10/2017	Divulgação da lista de candidatos aptos
03/10/2017	Interposição de recursos sobre candidaturas
04/10/2017	Divulgação da lista final de candidatos aptos (considerados os eventuais recursos interpostos)
05/10/2017	Votação e Apuração dos votos
06/10/2017	Divulgação do resultado da apuração dos votos
09/10/2017	Interposição de recursos sobre resultado da apuração
10/10/2017	Divulgação do resultado final da apuração dos votos (considerados os eventuais recursos interpostos)

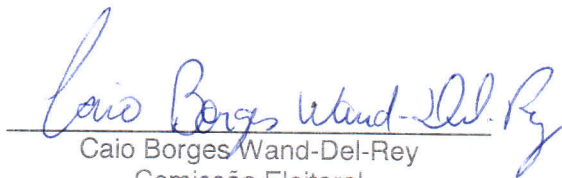

Jordana Sarmenghi Salamon
Comissão Eleitoral


Caio Borges Wand-Del-Rey
Comissão Eleitoral

Artigo 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Datas Importantes	Descrição
25 a 29/09/2017	Inscrições dos candidatos
02/10/2017	Divulgação da lista de candidatos aptos
03/10/2017	Interposição de recursos sobre candidaturas
04/10/2017	Divulgação da lista final de candidatos aptos (considerados os eventuais recursos interpostos)
05/10/2017	Votação e Apuração dos votos
06/10/2017	Divulgação do resultado da apuração dos votos
09/10/2017	Interposição de recursos sobre resultado da apuração
10/10/2017	Divulgação do resultado final da apuração dos votos (considerados os eventuais recursos interpostos)


Jordana Sarmenghi Salamon
Comissão Eleitoral


Caio Borges Wand-Del-Rey
Comissão Eleitoral